



Assembleia de Freguesia de Alpalhão

ATA NÚMERO 4

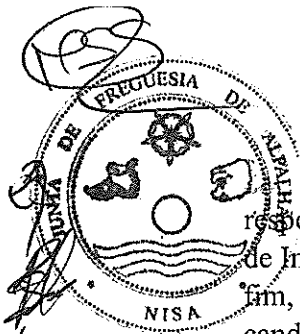
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Alpalhão e no edifício da Junta de Freguesia de Alpalhão, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia desta Freguesia em sessão ordinária. Efetuada a chamada e verificada a presença de todos os sete eleitos, bem como do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Rui Canatário, a Senhora Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão às vinte e uma horas e oito minutos. -----

PONTO UM – Leitura e aprovação da ata referente à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia anterior; -----

A Senhora Presidente da Assembleia leu a proposta de ata referente à anterior reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, que decorreu a vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, tendo dado a oportunidade a todos os eleitos de intervirem com algum contributo e/ou questão sobre a proposta após a sua leitura. Como não marcaram presença na sessão a que se refere a proposta de ata em aprovação, os eleitos Cláudia Alfaia e José Rosa não participaram na votação, conforme determinado no n.º 3 do art.º 34.º do CPA. Não havendo nenhuma intervenção, a proposta de ata foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS – Informação da atividade da Junta de Freguesia– 2.º trimestre 2026; -----

A Senhora Presidente da Assembleia leu a informação referente à informação da atividade da Junta de Freguesia para todos os presentes, questionando os eleitos sobre a existência de questões ou dúvidas acerca do documento. O eleito Eduardo Rovisco solicitou a palavra sugerindo que, em futuras sessões da Assembleia, a disposição da sala fosse alterada, de modo que os eleitos pudessem estar de frente para o público presente. Seguidamente questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre vários pontos do documento em análise, como o destino do valor monetário na conta bancária da Caixa Geral de Depósitos; a periodicidade da limpeza das ruas, realçando a existência de várias ervas na Rua da Carreira, tal como no jardim do Adro; quais os caminhos vicinais propostos para o arranjo e qual o prazo de execução do mesmo; enalteceu a compra do trator por parte da Junta de Freguesia, tendo questionado sobre se os funcionários têm o curso obrigatório de segurança para a condução do veículo; questionou também sobre a



responsabilidade da Junta de Freguesia em adquirir materiais de limpeza para o Jardim de Infância, visto que o mesmo funciona num edifício da Câmara Municipal de Nisa; por fim, o eleito questionou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre o número de candidatos que se apresentaram no Procedimento Concursal em vigor e qual a previsão de data de seleção do candidato. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia solicitou a palavra à Senhora Presidente da Assembleia de modo a responder às questões apresentadas pelo eleito. Primeiramente, o Senhor Presidente agradeceu as questões, mas lamentou que os eleitos não marquem presença nas reuniões mensais da Junta de Freguesia, visto que a maioria das questões apresentadas foram debatidas nas mesmas, estando as atas públicas e disponibilizadas no site da Freguesia. Relativamente à conta da Caixa Geral de Depósitos, o valor está distribuído no Orçamento Anual, sendo que o remanescente entra no orçamento do ano seguinte. Sobre a repetição das alíneas no documento está relacionada com a repetição do trabalho por parte dos funcionários a médio e longo prazo, não achando ser necessário um trabalho mais pormenorizado e detalhado, destacando que, recentemente, foi feita uma limpeza das ruas em toda a vila para a aplicação do químico para a queima das ervas. O Senhor Presidente realçou que a zona da Devesa, pela sua centralidade e pela quantidade de lixo, requer uma maior atenção, destacando a necessidade de uma limpeza regular devido às folhas dos plátanos, situação agravada pela escassa mão de obra. Relativamente ao jardim do Adro, a zona mencionada não é intervencionada desde abril, estando prevista para as próximas semanas. Sobre os caminhos vicinais, o Senhor Presidente realçou que a intervenção já terminou, com exceção do Senhor António Jorge cuja limpeza prolongar-se-á até ao final de agosto, explicando que a introdução de novos caminhos está dependente da folga orçamental existente. Sobre o trator, um dos funcionários da Junta de Freguesia tem um curso de manuseamento de máquinas, estando a Junta de Freguesia à espera da confirmação se o mesmo coaduna com o veículo adquirido. Relativamente ao Jardim de Infância, o Senhor Presidente explica que é um compromisso assumido pela Junta de Freguesia há vários anos para a manutenção do mesmo, assumindo, desde então, as despesas com materiais de limpeza do espaço do refeitório. Sobre o Procedimento Concursal, o mesmo teve vários candidatos, mas apenas dois passaram na primeira fase, sendo que o procedimento se encontra na fase dos testes psicotécnicos, com previsão da seleção do candidato para o final do verão. O Senhor Presidente realçou que o candidato não apurado permanecerá em Bolsa de Recrutamento, que tem a duração de vinte e quatro meses. -----

A eleita Carla Sequeira solicitou a palavra, elogiando as explicações do Senhor Presidente relativamente às questões apresentadas, frisando também o bom espírito democrático existente nas sessões realizadas até ao momento. O Senhor Presidente agradeceu as palavras, realçando a presença de um maior número de fregueses do que o habitual e os benefícios que a presença de público tem para a própria freguesia. -----

O eleito Eduardo Rovisco solicitou novamente a palavra para apresentar uma sugestão para as futuras sessões, em que sejam mencionados, em cada contrato, quais os caminhos vicinais alvos de limpeza, tornando mais perceptível a análise dos documentos relativamente a este ponto. -----



PONTO TRÊS – Outros Assuntos; -----

A Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia deu a oportunidade a todos os eleitos de colocarem alguma questão e/ou fazerem alguma intervenção. O eleito Eduardo Rovisco solicitou a palavra, questionando o Senhor Presidente sobre o Protocolo com a Associação do Redondel, visto que anteriormente havia sido mencionado que o mesmo terminaria em maio deste ano. Além disso, o eleito alertou para o estado da limpeza do acesso local na zona do Picoto, tendo abordado as Infraestruturas de Portugal sobre a situação, com a mesma a afirmar que teria de ser a Junta de Freguesia a fazer o pedido para a limpeza. Relativamente à vila, o eleito questionou sobre a torneira da Fonte da Devesa e alertou a Junta de Freguesia para a existência de pedras soltas no início da Rua dos Pelames. Sobre a Feira dos Enchidos, o eleito questionou o Senhor Presidente se será possível ter acesso às contas na íntegra, com receitas e despesas. O eleito Eduardo Rovisco elogiou a campanha da Junta de Freguesia, “Alpalhão + Limpo”, apelando que seja revista a estratégia de aumento da recolha de lixo com a Câmara Municipal de Nisa. Por fim, o eleito Eduardo Rovisco apresentou uma declaração para a ata relativamente ao Regulamento do Cemitério e Tabela Geral de Taxas e Licenças, enviada, a oito de junho, para a Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Alpalhão, que se segue: -----

“Assunto: Requerimento para solicitação de informação, remessa de documentos, levantamento de situações e promoção de revisão regulamentar – Regulamento do Cemitério e Tabela Geral de Taxas e Licenças -----

Na qualidade de membro eleito para a Assembleia de Freguesia de Alpalhão, venho requerer a V. Ex.ª que, no exercício das competências legal e regimentalmente atribuídas à Mesa e à Presidência da Assembleia de Freguesia, determine a solicitação formal ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia dos elementos, esclarecimentos, documentos e diligências abaixo identificados. -----

Nos termos do Regimento da Assembleia de Freguesia de Alpalhão (mandato 2025-2029), compete à Mesa e à sua Presidente assegurar o regular funcionamento da Assembleia, admitir e encaminhar requerimentos dos seus membros e solicitar à Junta de Freguesia as informações necessárias ao exercício das competências de acompanhamento e fiscalização da atividade do órgão executivo. -----

O presente requerimento encontra ainda fundamento no disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual atribui à Assembleia de Freguesia competências de apreciação e fiscalização da atividade da Junta de Freguesia, bem como no Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que consagra o direito dos eleitos locais a obter dos órgãos e serviços da autarquia as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao exercício do respetivo mandato. -----

Acresce que a atividade administrativa dos órgãos autárquicos se encontra sujeita aos princípios da legalidade, da transparência, da boa administração, da prossecução do interesse público, da proteção da confiança e da segurança jurídica, consagrados na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo. ---



Da análise efetuada ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alpalhão e à respetiva Tabela Geral de Taxas e Licenças resultam diversas questões suscetíveis de afetar a clareza, coerência e legalidade do regime atualmente aplicado, designadamente:

- inexistência de previsão expressa de taxa relativa à deposição de restos cremados, doravante designados de “cinzas”, em qualquer local do espaço cemiterial; -----
- ausência de disposição regulamentar que qualifique expressamente tal ato como inumação para efeitos de incidência tributária; -----
- existência de uma rubrica denominada “Funerais” na Tabela Geral de Taxas e Licenças sem respetiva correspondência inequívoca com qualquer ato administrativo ou cemiterial especificamente previsto no Regulamento do Cemitério. -----

Verificam-se ainda aparentes incoerências normativas no próprio Regulamento, nomeadamente: -----

- o artigo 40.º transita diretamente para o artigo 43.º, sem continuidade sistemática ou articulação normativa aparente; -----
- o n.º 2 do artigo 44.º remete para a alínea f) do artigo 40.º, alínea inexistente no referido preceito. -----

Tais circunstâncias suscitam dúvidas fundadas quanto à certeza, inteligibilidade e aplicabilidade do regime regulamentar vigente. -----

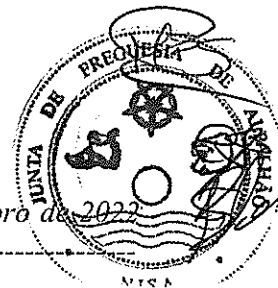
Importa ainda salientar que, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, as taxas apenas podem ser exigidas quando exista fundamento legal e regulamentar válido que defina, de forma suficientemente determinada, a respetiva incidência, quantificação e condições de aplicação, não sendo admissível a cobrança de prestações tributárias sem suporte normativo adequado. -----

Nestes termos, requer-se a V. Ex.ª que determine ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia a prestação da seguinte informação e documentação: -----

a) Informação e fundamentação jurídica -----

- Identificação do fundamento legal e regulamentar utilizado para a cobrança de quaisquer valores relativos à deposição de cinzas no espaço cemiterial; -----
- Indicação da taxa aplicada, respetivo montante e norma concreta que sustenta a sua cobrança; -----
- Esclarecimento sobre o enquadramento jurídico adotado para eventual equiparação da deposição de cinzas a ato de inumação; -----
- Esclarecimento sobre a aplicação da rubrica “funerais” constante da Tabela Geral de Taxas e Licenças, indicando os atos concretos a que se destina e respetiva correspondência regulamentar. -----

b) Levantamento de situações anteriores -----



Levantamento integral de todas as situações ocorridas desde 28 de dezembro de 2022 até à presente data envolvendo: -----

- cobrança de quaisquer valores relativos à deposição de cinzas; -----*
- aplicação de taxas de inumação à deposição de cinzas no espaço cemiterial; -----*
- utilização da rubrica “funerais” em procedimentos cemiteriais. -----*

Devendo ser indicados, relativamente a cada situação: -----

- data do ato; -----*
- valor cobrado; -----*
- enquadramento administrativo e regulamentar utilizado; -----*
- número total de ocorrências; -----*
- eventual apreciação efetuada pelos serviços quanto à necessidade de restituição de valores indevidamente cobrados, quando assim solicitados. -----*

c) Remessa de documentos -----

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos – LADA), bem como do direito à informação inerente ao exercício do mandato autárquico, requer-se a remessa, preferencialmente em formato digital (pdf), dos seguintes documentos: -----

- cópia dos documentos de cobrança, recibos ou documentos equivalentes relativos às situações identificadas na alínea anterior, com expurgo dos dados pessoais legalmente protegidos; -----*
- pareceres jurídicos, informações internas ou despachos que tenham servido de fundamento à cobrança de valores relativos à deposição de cinzas; -----*
- documentos ou instruções administrativas que sustentem a aplicação da rubrica “funerais”; -----*
- demais documentos administrativos relevantes para a compreensão e fiscalização da matéria objeto do presente requerimento. -----*

d) Revisão regulamentar -----

Que seja promovida a revisão do Regulamento do Cemitério e da Tabela Geral de Taxas e Licenças, visando: -----

- corrigir as incoerências e lapsos normativos identificados; -----*
- eliminar remissões incorretas ou inexequíveis; -----*
- clarificar o regime jurídico aplicável à deposição de cinzas no espaço cemiterial; -----*
- assegurar a correspondência efetiva entre os atos administrativos praticados e as taxas cobradas; -----*
- clarificar o conteúdo e alcance da rubrica “funerais”; -----*



prever expressamente, caso assim se entenda juridicamente adequado, o regime e eventual taxa aplicável à deposição de cinzas. -----

A informação e documentação ora solicitadas revelam-se necessárias ao exercício das competências de fiscalização, acompanhamento e apreciação da atividade da Junta de Freguesia legalmente atribuídas à Assembleia de Freguesia e aos seus membros. -----

Mais se requer que os documentos e informações acima identificados sejam facultados dentro dos prazos legalmente previstos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA), designadamente no respetivo artigo 15.º, segundo o qual a entidade requerida deve pronunciar-se sobre o pedido no prazo de 10 dias úteis, comunicando o acesso/envio dos documentos. -----

Caso a complexidade, volume ou número de documentos solicitados justifique prorrogação do prazo, requer-se que tal circunstância seja devidamente fundamentada e comunicada ao requerente nos termos legalmente previstos. -----

Mais se solicita que, em caso de inexistência de qualquer dos documentos requeridos, seja tal facto expressamente declarado por escrito, com indicação dos respetivos fundamentos. -----

Requer-se, por último, que o presente assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima sessão da Assembleia de Freguesia de Alpalhão para apreciação, discussão e eventual deliberação sobre a necessidade de revisão regulamentar e adoção das medidas consideradas adequadas.” -----

A Senhora Presidente da Assembleia frisou que o documento foi recebido no dia 11 de junho, tendo sido remetido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia no próprio dia, com a resposta a ter sido remetida por correio. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia solicitou a palavra para responder às questões colocadas pelo eleito, referindo que, relativamente ao Redondel, o protocolo foi renovado por quatro anos, visto que nenhuma das partes apresentou nenhuma oposição ou sugestão para mudança no documento. Sobre as estradas laterais ao IP2, o Senhor Presidente realçou que está ciente da situação, tendo feito vários apelos junto das Infraestruturas de Portugal para a limpeza dos referidos caminhos. Sobre a torneira da Fonte da Devesa, o Senhor Presidente explicou que a mesma foi partida durante o corte das árvores a cargo da Câmara Municipal, estando a mesma a par da situação e procederá à sua substituição. Sobre a situação da Rua dos Pelames, o Senhor Presidente destacou que a mesma já foi resolvida, enquanto, relativamente à Feira dos Enchidos, frisou que os documentos poderão ser consultados na Junta de Freguesia, disponibilizando-se para o envio das tabelas referentes às despesas e às receitas do evento. Sobre a campanha “Alpalhão + Limpo”, o Senhor Presidente realçou que existiu uma concertação com a Câmara Municipal que assume algumas falhas na recolha do lixo na freguesia, mencionando alguns pontos em que a recolha não é feita com a periodicidade necessária. O aumento do número de contentores poderá ser uma solução, tendo este pedido já sido feito junto da Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente realçado que alguns contentores foram retirados devido a intervenções nas ruas e que não foram recolocados, esperando que esta situação seja brevemente resolvida. -----

Relativamente ao documento enviado pelo eleito Eduardo Rovisco, o Senhor Presidente agradeceu, primeiramente, o reparo feito, confirmando que a resposta já havia sido enviada. Contudo, sendo um assunto importante para todos os presentes, explicou que aquando das alterações do Regulamento efetuadas no anterior mandato, houve um lapso relativamente ao depósito das cinzas, passando a ser cobrado como se tratando de uma inumação. Em reunião da Junta de Freguesia, decorrida esta semana, foi decidida a suspensão do procedimento, com o novo Regulamento a ser apresentado na Assembleia de Freguesia de setembro. O Senhor Presidente assumiu também todos os erros apontados no documento enviado pelo eleito, prontificando-se a restituir os valores cobrados indevidamente durante o período em que o documento esteve em vigor. -----

PONTO QUATRO – Intervenção dos Múncipes; -----

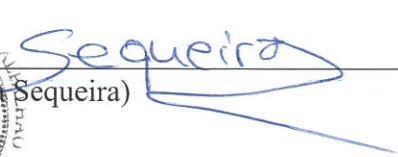
A Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia deu a oportunidade a todos os múnícipes presentes de tomarem a palavra. O município Renato Moura solicitou a palavra, abordando o Senhor Presidente sobre as Festas de Verão para uma eventual colaboração para a edição deste ano, situação já abordada anteriormente. O Senhor Presidente frisou que o assunto foi discutido na Reunião de Junta, tendo sido decidido analisar a proposta apresentada relativamente à venda de bebidas brancas na edição deste ano, especialmente pelas dificuldades notadas pelos voluntários neste serviço no ano passado. Contudo, nos próximos dias, o Executivo tomará uma decisão que será comunicada na próxima semana.

Não havendo mais nenhuma intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia agradeceu a todos pela presença e pela participação na presente sessão da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, sendo vinte e duas horas e sete minutos, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, constituída por sete páginas, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei, por mim, Nuno João Rijo Carrilho, primeiro secretário desta Assembleia, que a redigi e pelos restantes elementos da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

O Primeiro Secretário da Assembleia,

(Nuno João Rijo Carrilho)

A Presidente da Assembleia,

  
(Marlene Sousa Sequeira)

  
(Nuno João Rijo Carrilho)

8. 10. 1941

10. 10. 1941